



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA EXTRAJUDICIAL

À

VISMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.700.429/0001-48

Ref.: Manifestação de patologias no piso em granilite/granitina – Obra Academia da Saúde II – Município de Água Fria de Goiás – GO

Prezados Senhores,

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, por intermédio do Departamento de Engenharia, vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa contratada em razão das patologias construtivas identificadas no piso em granilite/granitina executado na obra da **Construção da Academia da Saúde II**, localizada no Município de Água Fria de Goiás – GO.

Conforme verificado em vistoria técnica realizada no local, foram constatadas manifestações patológicas consistentes em:

- deslocamento do revestimento em granilite/granitina;
- destacamento e soltura do piso em diversos pontos;
- perda de aderência entre o revestimento e o contrapiso;
- regiões com som cavo;
- contrapiso apresentando baixa resistência mecânica aparente e desagregação superficial;
- indícios de deficiência de aderência e possível retração excessiva da argamassa/concreto do contrapiso.

Conforme consta na 10ª medição da obra, houve pagamento referente ao item:

Item 7.1.2 – PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022, correspondente a 241,21 m², totalizando o valor de R\$ 9.492,57, conforme registrado na 10ª medição da obra.

A execução do sistema de piso em granilite/granitina deve observar rigorosamente os requisitos técnicos previstos nas normas da ABNT, especialmente:

- ABNT NBR 11801 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos – Requisitos;
- ABNT NBR 13753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e utilização de argamassa colante – Procedimento.

A ABNT NBR 11801 estabelece requisitos mínimos de desempenho mecânico para argamassas de alta resistência destinadas a pisos industriais e revestimentos de elevada solitação, exigindo materiais compatíveis com as solitações mecânicas impostas ao sistema de piso.

Já a ABNT NBR 13753 determina critérios técnicos relacionados à preparação da base, cura do contrapiso, juntas de movimentação, aderência e condições de assentamento, estabelecendo, entre outros aspectos, que:

- o assentamento somente deve ocorrer após o período mínimo de cura da base/contrapiso;
- as superfícies devem estar isentas de pulverulência, contaminações e partes soltas;
- devem ser previstas juntas de movimentação e dessolidarização para absorção das tensões do revestimento;
- o contrapiso deve possuir resistência mecânica compatível e adequada aderência ao revestimento.

Do ponto de vista técnico, os defeitos encontrados podem estar relacionados, isolada ou conjuntamente, às seguintes causas prováveis:

1. execução do revestimento sobre contrapiso sem cura adequada;
2. excesso de água na mistura do contrapiso ou da argamassa;
3. traço inadequado do concreto/argamassa, reduzindo a resistência mecânica;
4. deficiência no adensamento e compactação do contrapiso;
5. ausência ou execução inadequada de juntas de movimentação;
6. retração hidráulica excessiva;
7. contaminação da base por poeira, nata de cimento ou materiais pulverulentos;
8. espessura irregular do revestimento;
9. falhas no preparo da superfície de aderência;
10. execução em condições inadequadas de temperatura e umidade;
11. utilização de materiais fora das especificações técnicas;
12. falhas de execução durante o polimento e estucamento;
13. destacamento decorrente de tensões internas sem adequada dessolidarização.

Tais manifestações patológicas comprometem diretamente:

- a durabilidade do sistema de piso;
- a segurança dos usuários;
- o desempenho mecânico do revestimento;
- a estanqueidade e integridade superficial;
- a vida útil prevista para o sistema executado.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para:

1. apresentar, no prazo de 10 dias, manifestação técnica formal acerca das patologias constatadas;
2. realizar vistoria técnica conjunta no local;
3. apresentar plano de correção e recuperação dos trechos comprometidos;
4. executar integralmente os reparos necessários, sem ônus ao Município;
5. comprovar tecnicamente a resistência e aderência do sistema executado, mediante ensaios tecnológicos, caso solicitado pela fiscalização.

Fica registrado que eventual não atendimento poderá ensejar:

- aplicação das penalidades contratuais cabíveis;
- acionamento das garantias contratuais;
- responsabilização técnica da empresa executora;
- adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Relatorio fotografico



foto 01- Teste de arrancamento



foto 02 - buracos no piso



foto 03 - piso granitina e contrapiso.

Água Fria de Goiás – GO, 27/05/2026.

Luciano Vaz Duarte
Engenheiro Civil – CREA 11.122/D-DF
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás

João Victor P. da Silva
Secretário - Chefe de Gabinete
Decreto 170/2026
Gestão 2025-2028